



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

CONTADORIA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 046/2020 de 27/02/2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE RECURSOS PRÓPRIOS DA SAÚDE DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1922/20 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 611.118,23 (Seiscentos e Onze Mil Cento e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0022.20052.335043 – Subvenções Sociais	R\$:	291.118,23
05.001.10.302.0022.20052.339030 – Material de Consumo	R\$:	200.000,00
05.001.10.302.0022.20053.339030 – Material de Consumo	R\$:	120.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de Recursos Próprios da Saúde.

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2020.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 27/02/2020.
NP- nº 0298/2020.

EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.